



Publicado em Placar

Em 02/09/96
[Signature]

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 301/96,

De 02 de setembro de 1996.

APROVA UNIDADE URBANA DOS LOTES 07 e 00, CONJUNTO 02, DA ACSB I e DA OUTRAS IMUNIZÁVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 21, XIII, da Constituição da República, e artigo 28 da Lei 0.766/95, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

DECRETA:

Art. 1º - faz-se aprovado o parcelamento do solo urbano dos lotes 07 e 00, conjunto 02, da ACSB I do Município de Palmas, processo nº 10.304/95, passando a ter a numeração 07-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 02 de setembro de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ANGELA MARQUET BATISTA
Advogada-Geral do Município

ARQTO PAULO SÉRGIO G. MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana